

Vitória (ES), Sexta-feira, 21 de Julho de 2017.

11

OBJETIVOS:	Descrição, de forma clara e sucinta, dos objetivos pretendidos com a normatização da atividade. Exemplo: Definir os procedimentos aplicáveis à admissão de servidores para exercício de cargo em comissão.
ABRANGÊNCIA:	Indicação dos órgãos e entidades que estão sujeitos à observância da Norma de Procedimento. Exemplo: Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual ou SEGER.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Relação dos normativos legais que respaldam os procedimentos normatizados: leis, decretos, resoluções, portarias, norma de procedimento, etc. Exemplo: Lei Complementar nº 46/1994 - RJU; Lei Complementar nº 312/2004; Decreto XXX/2017 Etc.
DEFINIÇÕES:	Uniformização de entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.
UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS:	Relação das áreas envolvidas alcançadas pela NP.
PROCEDIMENTOS:	Fluxograma em diagrama de raias Explicações acerca de cada fluxograma, com descrição das rotinas e ações relacionadas à atividade, se necessário ao melhor entendimento do fluxograma.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	Neste campo poderão ser incluídas orientações, observações ou esclarecimentos complementares que sejam necessários ao completo entendimento e implementação da norma de procedimento.
ANEXOS:	Checklist aplicável para pontos de controle específicos, se houver necessidade; Formulários utilizados para execução das rotinas e procedimentos de controle; entre outros.

3. FORMATO

A NP deverá ser redigida utilizando-se como base o formato A4 (210 x 297 mm), fonte Arial - tamanho 12; margens: superior, inferior e direita - 2cm; esquerda - 3cm

O cabeçalho deverá conter o brasão do Estado do Espírito Santo, o nome

"Governo do Estado do Espírito Santo" e o nome do órgão ou entidade que elaborou a NP.

4. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Servidor Cargo	Servidor Cargo
Servidor Cargo	Elaborado em xx/xx/xxxx
APROVAÇÃO:	
Nome Cargo	Aprovado em xx/xx/xxxx

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OBJEÇÃO

Realizada a avaliação, observou-se a existência (ou inexistência) de conflitos entre as Normas de Procedimento (*Nome e numeração da NP Geral*) e (*Nome e numeração da NP Específica*).

Diante do exposto (não) há objeção da (*Nome da Unidade Responsável por Sistema Administrativo*) à publicação da Norma de Procedimento (*Nome e numeração da NP Específica*) pela (*Órgão ou entidade responsável pela NP Específica*).

Encaminhe-se a(o) (*Órgão ou entidade responsável pela NP Específica*) para a continuidade do feito.

Nome, cargo e Assinatura 1
Assinatura 2

Nome, cargo e

Exemplo:

Realizada a avaliação, observou-se a inexistência de conflitos entre as Normas de Procedimento SCI N°001 e SCI-SECULT N°001.

Diante do exposto não há objeção da SECONT à publicação da Norma de Procedimento SCI-SECULT N°001 pela SECULT.

Encaminhe-se à SECULT para a continuidade do feito.

Protocolo 330575

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**PORTARIA N.º 024-S, de 20 de julho de 2017.**

O **Superintendente Estadual de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe conferem o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, com fulcro na Lei Complementar nº 856/2017 e no Decreto nº 4131-R/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Controle Interno da Unidade Executora de Controle Interno - UECI:

Marcus Antonio Delai- Coordenador da UECI
Francis Ferreira Rocha
Inês Maria Stein
Josy Mendes Ratis Monteiro

Art. 2º. O Coordenador da UECI será cadastrado no sistema de remessa Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) como responsável pelo controle interno da SECOM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREIA DA SILVA LOPES
Superintendência Estadual de Comunicação Social

Protocolo 330628

VIVER LONGE DAS **DROGAS**

É ESTAR MAIS PERTO DO MELHOR DA

VIDA



Conselho Estadual Sobre Drogas Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO